



BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, instituição financeira de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.885.855/0001-72, com sede na Rua Gen. Andrade Neves, nº 175 - 18º andar, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Claudio Leite Gastal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Empregos, sob a execução técnico-administrativa do Instituto Legalle, inscrito sob o CNPJ/MF nº 51.722.432/0001-47, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, em especial na Lei nº 13.253, de 17 de setembro de 2009, atualizada até a Lei nº 15.969, de 07 de julho de 2023, e nas demais disposições legais aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS	
Site: www.institutolegalle.org.br	E-mail: contato@institutolegalle.org.br

1.1 O Concurso Público será executado pelo:

Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS E-mail: contato@institutolegalle.org.br Telefone: 0800 818 0001 WhatsApp: +55 800 818 0001
--

- 1.2 Este certame seguirá as orientações contidas na Lei Estadual nº 15.266, de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Estatuto do Concurso Público no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- 1.3 Os requisitos mínimos (escolaridade, instrução, registro profissional) dos empregos decorrem da Lei nº 13.253, de 17 de setembro de 2009, atualizada até a Lei nº 15.969, de 07 de julho de 2023, que institui o Plano de Empregos, Funções e Salários do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, cria os empregos permanentes e as funções em comissão - e dá outras providências.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5 O Instituto Legalle informará por e-mail o local de prova e outras informações. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet: www.institutolegalle.org.br, na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.6 O conteúdo programático das provas é o constante do **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.9 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

- 1.10 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).
- 1.11 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.
- 1.12 Após a homologação do resultado final do Concurso Público as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito ao BADESUL pelo e-mail: **grp.admissao@badesul.com.br**.
- 1.13 Para garantir a lisura e integridade do Concurso Público, o Instituto Legalle reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 1.14 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Tabela 1 Empregos, avaliações (prova e natureza) e pontuações

Empregos	Avaliações		Pontuações
	Prova	Natureza	
Assistente Técnico Administrativo	Prova Teórica	Eliminatório e classificatório	90
	Prova de Redação	Eliminatório e classificatório	10
TOTAL DE PONTOS			100
Técnico em Desenvolvimento – Administrador, Técnico em Desenvolvimento – Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Infraestrutura), Técnico em Desenvolvimento – Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Segurança da Informação), Técnico em Desenvolvimento – Analista de Sistemas (Ênfase em Administrador de Banco de Dados), Técnico em Desenvolvimento – Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Negócios), Técnico em Desenvolvimento – Analista de Sistemas (Ênfase em Arquiteto de Software), Técnico em Desenvolvimento – Contador, Técnico em Desenvolvimento – Economista, Técnico em Desenvolvimento – Comunicólogo, Técnico em Desenvolvimento – Advogado, Técnico em Desenvolvimento – Engenheiro Civil e Técnico em Desenvolvimento – Engenheiro Agrônomo	Prova Teórica	Eliminatório e classificatório	80
	Prova Discursiva	Eliminatório e classificatório	10
	Prova de Títulos	Classificatório	10
TOTAL DE PONTOS			100

- 2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão realizadas no Município de Porto Alegre. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:



Pela internet (www.institutolegalle.org.br) por meio de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.



Envio pela Internet (*Upload*)

- 3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:
1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
 2. acessar o site www.institutolegalle.org.br na página do Concurso Público;
 3. na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/link correspondente ao envio desejado;
 4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão corretos, pois não poderá alterá-los após o envio;
 5. após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).
- 3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.5 O Instituto Legalle e o BADESUL não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os empregos do objeto do presente Concurso Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 2 Empregos, vagas carga horária, vencimento básico e formação exigida

Empregos	Vaga(s)	Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC			
Assistente Técnico Administrativo	1+CR	30h	R\$ 4.285,80 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Ensino Médio Completo.
Técnico em Desenvolvimento – Administrador	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Administração de Empresas e de Administração Pública e Registro no órgão de fiscalização profissional: Conselho Regional de Administração.

Empregos	Vaga(s)	Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC			
Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Infraestrutura)	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia de Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software. Registro no órgão de fiscalização profissional, quando existente.
Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Segurança da Informação)	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia de Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software. Registro no órgão de fiscalização profissional, quando existente.
Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Administrador de Banco de Dados)	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia de Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software. Registro no órgão de fiscalização profissional, quando existente.
Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Negócios)	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia de Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software. Registro no órgão de fiscalização profissional, quando existente.
Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Arquiteto de Software)	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia de Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software. Registro no órgão de fiscalização profissional, quando existente.
Técnico em Desenvolvimento – Advogado	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Direito. Registro no órgão de fiscalização profissional: Ordem dos Advogados do Brasil.

Empregos	Vaga(s)	Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC			
Técnico em Desenvolvimento – Comunicólogo	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Comunicação Social: habilitação em jornalismo, publicidade e propaganda e/ou relações públicas. Registro no órgão de fiscalização profissional, se habilitado em Relações Públicas.
Técnico em Desenvolvimento – Contador	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Ciências Contábeis. Registro no órgão de fiscalização profissional: Conselho Regional de Contabilidade.
Técnico em Desenvolvimento – Economista	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Economia. Registro no órgão de fiscalização profissional: Conselho Regional de Economia.
Técnico em Desenvolvimento - Engenheiro Agrônomo	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Agronomia. Registro no órgão de fiscalização profissional: Conselho Regional de Engenharia.
Técnico em Desenvolvimento - Engenheiro Civil	1+CR	30h	R\$ 8.996,32 mensais (14 salários + 13º salário) Cesta Alimentação: R\$ 1.357,21 mensais Ticket Refeição: R\$ 1.173,26 mensais	Curso superior completo na área profissional: Engenharia Civil. Registro no órgão de fiscalização profissional: Conselho Regional de Engenharia.

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **CR** – Cadastro Reserva.

- 4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no emprego e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de posse.

5 REQUISITOS PARA A INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

- 5.1 São requisitos básicos para ingresso no emprego público:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para o emprego.

- 5.2 São requisitos básicos para posse apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Carteira de Identidade ou Carteira de Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional;
- Cartão do CPF (em caso de constar no documento de identificação, não faz-se necessário);

- Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;
 - Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
 - Certidão Negativa de Antecedentes criminais e policiais;
 - Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
 - Comprovante de residência;
 - Foto com fundo branco, recente, com expressão neutra, sem acessórios, com extensão a ser definida na solicitação;
 - Declaração de Bens, se houver;
 - Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21anos;
 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- 5.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Os candidatos deverão comunicar ao BADESUL qualquer alteração de endereço sob pena de, em não sendo encontrado, serem desclassificados.
- 5.4 Convocado para apresentar os documentos necessários para contratação, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Emprego, poderá requerer, por escrito, ao Presidente do BADESUL, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao emprego para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
- 5.5 A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à convocação e contratação, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do emprego, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o emprego para o qual concorreu.
- 5.6 O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do emprego e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o emprego para o qual concorreu.
- 5.7 Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.8 A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do emprego será feita no ato da contratação, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde.
- 5.9 Os candidatos com deficiência, se aprovados, classificados e aprovados pela Comissão Biopsicossocial, serão submetidos a uma inspeção médica oficial junto ao médico do trabalho, no ato da contratação pelo BADESUL, para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 5.10 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados, através de e-mail com aviso de recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais: Laudos de perícia médica e odontológica realizados por profissionais ou entidades indicadas pelo BADESUL com indicação de aptidão.
- 5.11 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por emprego não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

Para o emprego de nível médio - R\$ 118,79:

- Assistente Técnico Administrativo.

Para os empregos de nível superior - R\$ 270,84:

- Técnico em Desenvolvimento – Administrador, Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Infraestrutura), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Segurança da Informação), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Administrador de Banco de Dados), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Negócios), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Arquiteto de Software), Técnico em Desenvolvimento - Contador, Técnico em Desenvolvimento – Economista, Técnico em Desenvolvimento - Comunicólogo, Técnico em Desenvolvimento – Advogado, Técnico em Desenvolvimento - Engenheiro Civil e Técnico em Desenvolvimento - Engenheiro Agrônomo.

Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. acessar o site www.institutolegalle.org.br do Concurso Público;
2. preencher o Formulário de Inscrição no Concurso Público;
3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrição até as 18 horas do último de inscrições, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.

6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pelo Instituto Legalle uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.

6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do

emprego ou do Concurso Público.

- 6.13 **O candidato poderá inscrever-se para somente 1 (um) emprego neste Edital.**
- 6.14 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 O Instituto Legalle e o BADESUL não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:
- Candidato com deficiência que receba até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita familiar.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
 - selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
 - fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
1. Laudo médico com data de emissão de até 90 dias anteriores à publicação deste Edital, que comprove a deficiência, observado a Lei nº 13.320 de 21 de dezembro de 2009; Cópia do Documento de Identificação; Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias e Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho).
- 7.3 Nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993 o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:
- Cônjuge ou companheiro: (1) Cópia da certidão de casamento ou de união estável; (2) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro.
 - Pais: Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados;
 - Filhos Menores de 18 anos: Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos;
 - Tutelados Menores de 18 anos: Cópia da certidão de tutela;
 - Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados: (1) Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade); (2) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados.

8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARA PESSOA NEGRA, PARA PESSOA TRANS E PARA INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Concurso Público www.institutolegalle.org.br, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudos médicos** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para a Reserva de Vaga PcD.
 - **Autodeclaração** racial (conforme modelo anexo) assinado pelo Gov.br, para a Reserva de Vaga para Pessoa Negra.
 - **Documentação comprobatória** da condição de pessoa trans e/ou autodeclaração por escrito com firma reconhecida em Tabelionato de Notas.
 - **Documentação comprobatória** da condição de indígena.

Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Como, também, não serão aceitas autodeclarações assinadas à próprio punho.



8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Concurso Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

Candidatos com Deficiência

8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional (Comissão de Avaliação Biopsicossocial), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos empregos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Instituto Legalle.

Candidatos Autodeclarados Negros

8.4 Os candidatos autodeclarados negros submeter-se-ão, quando convocados, à Comissão de Heteroidentificação, que avaliará a veracidade da autodeclaração. A heteroidentificação será de responsabilidade do Instituto Legalle.

Candidatos Autodeclarados Trans

8.5 Poderão concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

Candidatos Integrantes dos Povos Indígenas

8.6 Poderão concorrer às vagas reservadas para integrantes dos povos indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o Decreto nº 56.229 de 7 de dezembro de 2021.

8.7 O candidato que não atender à Convocação dos itens 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência, sem direito a recurso. Por sua vez, o candidato que não atender à Convocação do item 8.4 será eliminado do Concurso Público e não figurará nem na lista da Ampla Concorrência.

8.8 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência e/ou negro, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.9 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

- 8.10 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Pessoa com Deficiência (PcD)

- 8.11 De acordo com o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 6.949/2009, assim como a Lei Estadual nº 13.320/2009, Decreto Estadual nº 44.300/2006 e Decreto Estadual nº 56.229/2021, serão destinados e/ou reservados, as pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada carreira, cargo ou emprego isolados previstos no edital de abertura do concurso público ou processo seletivo ou providas durante todo o período de validade do certame.

- 8.12 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- Conforme a Lei Federal nº 14.126/2021 e a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

- 8.13 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do emprego é impeditiva à posse no emprego para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

- 8.14 O candidato não confirmado na Análise Biopsicossocial será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

Pessoas Negras (Pessoa Preta e Parda -PNP)

- De acordo com a diretriz estabelecida pelo art. 17 da Lei Estadual nº 13.694/2011, e, especificamente nos termos da Lei Estadual nº 14.147/2012, e do Decreto Estadual nº 56.229/202, às Pessoas Negras serão reservadas 16% (dezesesseis por cento) das vagas, de acordo com os índices coletados pelo IBGE/Censo Demográfico 2022, do total de vagas ofertadas no âmbito de cada carreira, cargo ou emprego isolados previstos no edital de abertura do concurso público ou processo seletivo ou providas durante todo o período de validade do certame.
- 8.15 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos aqueles que se autodeclararem Pessoas Pretas e/ou Pardas, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.16 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Comissão de Heteroidentificação).
- 8.17 A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como pessoa negra e/ou parda.
- 8.18 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração. O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).
- 8.19 No caso da avaliação no Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, a Comissão de Heteroidentificação averiguará a presença de traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a).
- 8.20 Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.
- 8.21 Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato. Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, a constituição genética e o parentesco.
- 8.22 O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou a quem for negado o enquadramento racial como cotista, será tornado sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra, sendo eliminado do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Pessoa Autodeclarada Trans (PT)

- Para concorrer às vagas reservadas aos Candidatos Autodeclarados Trans, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, a documentação comprobatória da condição de pessoa trans e/ou autodeclaração por escrito com firma reconhecida em Tabelionato de Notas, até o dia determinado no Cronograma de Execução.
- 8.23 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans, na forma do Decreto nº 56.229 de 7 de dezembro de 2021, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, após a Homologação do Resultado Final.
- 8.24 A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pelo Instituto Legalle.
- 8.25 Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na forma do Decreto nº 56.229 de 7 de dezembro de 2021, a confirmação da Autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou à retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em

favor do candidato, quando existentes.

- 8.26 A heteroidentificação avaliará um ou mais critérios abaixo relacionados: a) O reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada; b) A apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e c) Escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário.

Candidatos Integrantes dos Povos Indígenas (PI)

- A condição de indígena do candidato que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos: a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; e b) Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.
- 8.27 Para concorrer às vagas reservadas aos Candidatos Autodeclarados Indígenas, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, a documentação comprobatória da condição de indígena, até o dia determinado no Cronograma de Execução.
- 8.28 A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pelo Instituto Legalle.
- 8.29 A Comissão Especial irá avaliar as inscrições e os respectivos documentos apresentados pelos candidatos que optarem por concorrer em vagas reservadas para integrantes dos povos indígenas. Em caso de dúvidas no exercício de suas atribuições, a Comissão Especial poderá solicitar diligências, inclusive a apresentação de documentos adicionais ou a presença do candidato para esclarecimentos.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até as 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 2. fazer o *upload* no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material

próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. fazer o **upload** no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
 - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pelo Instituto Legalle.

Portadores de Implantes Metálicos

9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público.

11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os empregos**. Consistirá em questões objetivas, com 5 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.

11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

- 11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os empregos terá duração de até 3 horas para o emprego de Assistente Técnico Administrativo e de até 4 horas para o emprego de Técnico em Desenvolvimento.

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o emprego de nível médio: Assistente Técnico Administrativo.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,80	1	27,00
	Matemática Financeira	10	1,80	1	18,00
	Legislação Aplicável	15	1,80	1	27,00
	Raciocínio Lógico	10	1,80	1	18,00
Totais		50	—	—	90,00

Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os empregos de nível superior: Técnico em Desenvolvimento – Administrador, Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Infraestrutura), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Segurança da Informação), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Administrador de Banco de Dados), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Negócios), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Arquiteto de Software), Técnico em Desenvolvimento – Advogado, Técnico em Desenvolvimento – Contador, Técnico em Desenvolvimento – Economista, Técnico em Desenvolvimento – Comunicólogo, Técnico em Desenvolvimento - Engenheiro Civil e Técnico em Desenvolvimento - Engenheiro Agrônomo.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	1	10,00
	Legislação Aplicável	10	1,00	1	10,00
	Raciocínio Lógico	10	1,00	1	10,00
Conhecimentos Específicos		40	1,25	1	50,00
Totais		70	—	—	80,00

- 11.5 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 3 e 4, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos, e acertar, minimamente, o número de questões especificado para cada conteúdo nas respectivas tabelas.
- 11.6 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 11.7 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

- 11.8 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.9 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a

substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

- 11.10 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 11.11 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.
- 11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.14 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:
1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
 5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
 6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.15 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.16 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.17 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.18 O Instituto Legalle, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.19 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.20 São considerados documentos de identidade:
1. Carteira de Identidade Nacional;
 2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 3. Passaporte;
 4. Certificado de reservista (com foto);
 5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

6. Carteira de Trabalho; e
7. Carteira Nacional de Habilitação.

Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.

- 11.21 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.22 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.23 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.24 Em face de eventual divergência, o Instituto Legalle, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.25 O Instituto Legalle poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.26 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação ao Instituto Legalle, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.27 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
 1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
 2. documento de identificação;
 3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.28 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.29 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.30 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. O Instituto Legalle não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.31 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.32 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.33 O Instituto Legalle e o BADESUL não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- 11.34 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.35 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.
- 11.36 O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para **todos os empregos de Nível Superior**, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), Experiência Profissional, Proficiência em Inglês e Certificações de Informática, conforme o caso para cada emprego, unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco ao emprego para a qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.2 Somente serão convocados para a prova de títulos os candidatos aprovados na Prova Discursiva.
- 12.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após Edital de Convocação, deverá encaminhar ao Instituto Legalle, no período determinado no Cronograma do Anexo I, a documentação comprobatória dos títulos.

Avaliação Prova de Títulos

- 12.4 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com as tabelas abaixo.

Pontuação dos títulos apresentados para os empregos de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO – ADMINISTRADOR, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO – ADVOGADO, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO – CONTADOR, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO – ECONOMISTA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO – COMUNICÓLOGO, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO – ENGENHEIRO CIVIL E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

Tabela 5 Pós-Graduação

Documento apresentado	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	1,00	Pontuação máxima de 3 (três) pontos, devendo enviar somente o de maior valoração que possuir.
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico.	2,00	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico.	3,00	

Tabela 6 Experiência Profissional

Documento apresentado	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Experiência profissional comprovada em instituições financeiras: bancos múltiplos, bancos comerciais, agências de fomento, bancos de investimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento e/ou cooperativas de crédito	1,00 ponto por ano comprovado	6 (seis) pontos, podendo enviar até 3 (três) experiências distintas.
Experiência profissional comprovada junto a pessoas jurídicas de direito privado ou órgãos/instituições públicas, em emprego/emprego de nível superior na área de formação	2,00 pontos por ano comprovado	

Tabela 7 Proficiência em Inglês

Documento apresentado	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Certificação de Proficiência em Inglês: IELTS-GT, TOEFL iBT, TOEIC 4 Skills ou Cambridge English C1 ou C2.	01 ponto por certificação	01 (um) ponto, podendo enviar apenas 1 (uma) certificação.

Pontuação dos títulos apresentados para os empregos de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO - ANALISTA DE SISTEMAS (ÊNFASE EM ANALISTA DE INFRAESTRUTURA), TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO - ANALISTA DE SISTEMAS (ÊNFASE EM ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO), TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO - ANALISTA DE SISTEMAS (ÊNFASE EM ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS), TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO - ANALISTA DE SISTEMAS (ÊNFASE EM ANALISTA DE NEGÓCIOS), TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO - ANALISTA DE SISTEMAS (ÊNFASE EM ARQUITETO DE SOFTWARE):

Tabela 8 Pós-Graduação

Documento apresentado	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	1,00	Pontuação máxima de 3 (três) pontos, devendo enviar somente o de maior valoração que possuir.
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico.	2,00	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico.	3,00	

Tabela 9 Experiência Profissional

Documento apresentado	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Experiência profissional comprovada em instituições financeiras: bancos múltiplos, bancos comerciais, agências de fomento, bancos de investimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento e/ou cooperativas de crédito	1,00 ponto por ano comprovado	4 (quatro) pontos, podendo enviar até 2 (duas) experiências distintas.
Experiência profissional comprovada junto a pessoas jurídicas de direito privado ou órgãos/instituições públicas, em emprego/emprego de nível superior na área de formação	2,00 pontos por ano comprovado	

Tabela 10 Certificações de Informática

PCI Concursos

Documento apresentado	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
ISO 27.002 (Segurança da Informação) ISO 22.301 (Continuidade no Negócio) ISO 27.005 (Gestão de Risco) MS-500 (Microsoft 365 Security Administration) AZ-500 (Microsoft Azure Security Technologies) ITIL v3 SO ITIL v3 SD ITIL v3 ST ITIL v3 CSI ITIL v3 SS ITIL v3 OSA ITIL v3 PPO ITIL v3 SOA ITIL v3 RCV COBIT v4 Foundation ISO 20.000 ITIL V3 ou superior CGEIT CBPP PSM I PSM II PSM III PSPO I PSPO II PSPO III PSD CSM A-CSM CSP-SM CSPQ PMI-ACP PMP MCITP Server Administrator MCSA Server 2012 ou superior Provas de certificação relacionadas a Microsoft 365 e ou Office 365 Provas relacionadas ao Azure MCSE Server Infrastructure 2012 ou superior MCSE: Productivity Microsoft Certified: Windows Server Hybrid Administrator Associate Microsoft 365 Certified Enterprise Administrator Expert Linux LPIC III – Enterprise Professional Mixed Environment Puppet Certified Professional 2015 RHCE Red Hat Certified Engineer (RHCE) - Release 5 ou superior MCSE Cloud MCSA: Office 365 MCSE: Productivity MCSE: Messaging MTA: Conceitos básicos do banco de dados MCSA: SQL Server 2012/2014 MCSA: SQL 2016 BI Development MCSA: SQL 2016 Database Administration MCSA: SQL 2016 Database Development MCSE: Data Management and Analytics MCSA: SQL 2016 BI Development	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos por certificação	03 (três) pontos, podendo enviar até 4 (quatro) certificações distintas.

- 12.5 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso.
- 12.6 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.7 Devem ser entregues digitalizações, em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos nato-digitais devem se restringir ao **formato PDF**.

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



12.8 Os documentos poderão ser entregues:

- **pela internet** através de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.



Documentos para prova de títulos

- 12.10 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto nas Tabelas 5, 6, 7, 8, 9 e 10, conforme o caso para cada emprego.
- 12.11 Os títulos serão avaliados cumulativamente, conforme modalidades previstas para cada emprego. No caso de apresentação de documentos em quantidade superior ao previsto em cada tabela, será desconsiderado ou não pontuado.
- 12.12 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.13 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.
- 12.14 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 12.15 Não serão aceitos os títulos em que:
1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
 2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o link para confirmação);
 3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
 4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.

12.16 A documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação, conforme apresentado nas Tabelas 5 e 8:

Cursos de pós-graduação

- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso).
 - Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso).
1. Os cursos de pós-graduação serão avaliados não cumulativamente. Somente será pontuado um único documento. No caso de apresentação de mais de um documento, será atribuída pontuação ao de maior valor acadêmico
 2. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
 3. Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para o emprego para a qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo emprego exigir este título como condição para posse no emprego.

Experiência Profissional

12.17 Os títulos de experiência profissional apresentados na Tabela 6 receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado até três experiências distintas, e na Tabela 9 receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado até duas experiências distintas, conforme apontamentos abaixo:

1. O candidato que tenha exercido ou que exerça função privativa junto a pessoas jurídicas de direito privado deverá comprovar o efetivo exercício da atividade mediante a apresentação de fotocópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, inclusive das páginas de identificação pessoal.
2. No caso de exercício profissional junto a órgãos/instituições públicas, será aceita declaração do respectivo órgão/instituição em papel timbrado, com assinatura do gestor de Recursos Humanos ou superior.
3. Não será computado tempo dobrado. Não será computado tempo de experiência inferior a 01 (um) ano, sendo desconsideradas as frações. Será computado os respectivos pontos para cada 360 dias/12 meses/2.640 horas/01 ano de experiência comprovada. Somente será aceito a apresentação de até três experiências profissionais não concomitantes.
4. Somente serão aceitas experiências profissionais anteriores comprovadas em instituições financeiras e/ou junto a pessoas jurídicas de direito privado e órgãos/instituições públicas. Não serão aceitas experiências na condição de autônomo e/ou profissional liberal. A experiência deve ser comprovada em emprego de nível superior.

Proficiência em Inglês

12.18 Os títulos de Certificações de Proficiência em Inglês apresentados na Tabela 7 receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado somente uma certificação, conforme apontamentos abaixo:

1. Será aceito 01 (uma) certificação de Proficiência em Inglês.
2. A comprovação da certificação de Proficiência em Inglês deverá ser realizada por meio do envio de certificado de aprovação de um dos seguintes exames: **IELTS** (International English Language Testing System): Certificado (Test Report Form) emitido pela British Council Brasil na modalidade IELTS General Training - GT, cuja Band Score (média geral) seja superior à 7.0 (Good user); **TOEFL** (Test of English as a Foreign Language) IBT: Certificado emitido pela ETS – Educational Testing Service Brasil, cuja pontuação em cada habilidade esteja compreendida, no mínimo, no nível Intermediário Superior, sendo: Reading - 18 pontos ou mais; Listening - 17 pontos ou mais; Speaking - 20 pontos ou mais; Writing - 17 pontos ou mais; **TOEIC 4 Skills** (Test of English for International Communication): Certificado (Score Report) emitido pela Toeic Brasil, cuja pontuação seja superior à 785 pontos que indique a classificação de Proficiência Laboral Superior; **Cambridge English**: Certificado emitido pela Cambridge English Language Assessment, nas modalidades C1 Advanced ou Certificate of Advanced English (CAE) ou C2 Proficiency (CPE).
3. Os certificados de proficiência em inglês devem possuir data de emissão não superior à 02 (dois) anos anteriores à data deste edital.

Certificações de Informática

12.19 Os títulos de Certificações de Informática apresentados na Tabela 10 receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado até quatro certificações distintas, conforme apontamentos abaixo:

1. Será aceito até o máximo de 04 (quatro) certificações da área.
2. A comprovação das certificações da área deverá ser realizada por meio do envio de certificado de conclusão e aprovação no respectivo curso relacionado ou semelhante.
3. Os certificados devem possuir data de emissão anteriores à data de publicação deste Edital e estarem válidos na data de publicação deste Edital.

13 PROVA DE REDAÇÃO

13.1 A prova redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para o emprego de Assistente Técnico Administrativo, juntamente à Prova Teórico-Objetiva e terá duração de 01 (uma) hora complementar à duração da Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

- 13.2 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate previstos nos subitens 15.5 e 15.6, se necessário, para:

Tabela 11 Quantidade de redações a serem corrigidas

Emprego	Quantidade de redações a serem corrigidas
Assistente Técnico Administrativo	30

- 13.3 O candidato que não tiver a redação corrigida será eliminado do certame.
- 13.4 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas (PCD, PNP, PT e PI) aptos para a 2ª etapa, a quantidade remanescente será destinada para correção de redações dos candidatos aprovados da lista da ampla concorrência do respectivo emprego/especialidade, respeitada a ordem de classificação, até atingir o total previsto no item 13.2, respeitados os empates na última posição.
- 13.5 A prova de redação contará com uma proposta única para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo para o emprego de Assistente Técnico Administrativo, conforme o Programa Da Prova De Redação, **Anexo III** deste Edital.
- 13.6 A nota será atribuída na escala de 0,0 a 10,0 pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 pontos.
- 13.7 Será exigido que o corpo do texto tenha o mínimo de 20 linhas e o máximo de 30 linhas.
- 13.8 Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.
- 13.9 A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.
- 13.10 A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão), **correspondendo um total de 10 pontos**:
- Em relação ao **Conteúdo** [até 6 pontos]: o texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a originalidade do ponto de vista, a presença da ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente - pertinência, suficiência e relevância.
 - Em relação à **Estrutura** [até 2 pontos]: avaliar-se-á a capacidade de elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. A redação deve ter título. Deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente introdução adequada ao tema e ao ponto de vista do candidato, desenvolvimento com apresentação do tema/posicionamento com argumentos que a comprovem em pelo menos dois parágrafos, e, conclusão, em forma de síntese, com ao menos uma proposta de solução para os problemas discutidos no texto.
 - Em relação à **Expressão** [até 2 pontos]: avaliar-se-ão o uso da norma-padrão da língua portuguesa, compreendendo adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.
- 13.11 Será atribuída nota zero à Prova de Redação que:
1. fugir ao tema e/ou gênero propostos.
 2. apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato.
 3. estiver em branco.
 4. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas).
 5. for escrita em outra língua que não a portuguesa.
 6. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

7. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
 8. for composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
 9. apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
 10. não apresentar, na conclusão, uma proposta (ao menos) de intervenção, ou seja, solução(ões) ao problema discutido.
 11. apresentar menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas, sem contar o título.
- 13.12 Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
 - 13.13 A Folha Definitiva da Prova de Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
 - 13.14 A Folha Definitiva não poderá ser assinalada, assinada ou rubricada em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota zero.
 - 13.15 A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.
 - 13.16 Será anulada a Prova de Redação do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.
 - 13.17 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Redação preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

14 PROVA DISCURSIVA

- 14.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para **todos os empregos de Nível Superior**, juntamente à Prova Teórico-Objetiva e terá duração de 01 (uma) hora complementar à duração da Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.
- 14.2 A prova discursiva contará com duas questões prático-discursivas para o emprego de Técnico em Desenvolvimento, abordando quaisquer temas previstos para Conhecimentos Específicos do Emprego no Anexo II deste Edital.
- 14.3 Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate previstos nos subitens 15.5 e 15.6, se necessário, para:

Tabela 12 Quantidade de discursivas a serem corrigidas

Emprego	Quantidade de discursivas a serem corrigidas
Técnico em Desenvolvimento – Administrador, Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Infraestrutura), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Segurança da Informação), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Administrador de Banco de Dados), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Negócios), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Arquiteto de Software), Técnico em Desenvolvimento – Advogado, Técnico em Desenvolvimento – Contador, Técnico em Desenvolvimento – Economista, Técnico em Desenvolvimento – Comunicólogo, Técnico em Desenvolvimento - Engenheiro Civil e Técnico em Desenvolvimento - Engenheiro Agrônomo	30

- 14.4 Os candidatos que não estiverem classificados para correção da Prova Discursiva estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

- 14.5 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas (PCD, PNP, PT e PI) aptos para a 2ª etapa, a quantidade remanescente será destinada para correção de redações dos candidatos aprovados da lista da ampla concorrência do respectivo emprego/especialidade, respeitada a ordem de classificação, até atingir o total previsto no item 14.3, respeitados os empates na última posição.
- 14.6 A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos para cada questão discursiva, sendo atribuído o total de até 10 (dez) pontos na Prova Discursiva. Será considerado eliminado o candidato que obter nota inferior a 5 (cinco) pontos no total desta prova.
- 14.7 À cada questão discursiva será atribuído uma das seguintes notas: 0 - incorreta; 2,5 - parcialmente correta; 5 - correta.
- 14.8 A Prova Discursiva será composta de 2 (duas) questões prático-discursivas.
- 14.9 Será exigido o mínimo de 5 (cinco) linhas e o máximo de 10 (dez) linhas para cada questão. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.
- 14.10 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.
- 14.11 A correção das questões prático-discursivas será dividida em holística (resposta como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística):
1. Em relação ao Conteúdo: o candidato deve responder integralmente a questão prático-discursiva proposta. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa e a originalidade do ponto de vista.
 2. Em relação à Estrutura: avaliar-se-á a capacidade de o candidato de elaborar uma resposta discursiva. Além disso, deve-se atentar também para a construção da resposta, é esperado que o candidato apresente uma resposta objetiva ao enunciado da questão e ao menos um argumento que corrobore sua resposta.
 3. Em relação à Expressão: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.
- 14.12 Será atribuída nota zero às questões prático-discursivas que:
1. Não responder objetivamente à questão proposta e/ou deixar de apresentar, ao menos, um argumento que corrobore sua resposta;
 2. Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
 3. Estiver em branco;
 4. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
 5. For escrita em outra língua que não a portuguesa;
 6. Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 7. Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
 8. For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
 9. Apresentar formas propositalmente de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
 10. Apresentar menos de 5 (cinco) linhas em cada questão.
- 14.13 As respostas das questões prático-discursivas não devem ter títulos e/ou linhas em branco entre parágrafos (se houver mais de um parágrafo).
- 14.14 A Folha Definitiva da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 14.15 As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu

cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero.

- 14.16 A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.
- 14.17 O processo de desidentificação dos canhotos da Prova Discursiva será realizado na sede do Instituto Legal, antes da correção das Bancas Avaliadoras.
- 14.18 Somente serão desidentificadas as redações dos candidatos aprovados para esta etapa.
- 14.19 Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.
- 14.20 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

15 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 15.1 Para o emprego de nível médio: Assistente Técnico Administrativo

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova de Redação

- 15.2 Para os empregos de nível superior: Técnico em Desenvolvimento – Administrador, Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Infraestrutura), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Segurança da Informação), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Administrador de Banco de Dados), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Negócios), Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Arquiteto de Software), Técnico em Desenvolvimento – Contador, Técnico em Desenvolvimento – Economista, Técnico em Desenvolvimento – Comunicólogo, Técnico em Desenvolvimento – Advogado, Técnico em Desenvolvimento - Engenheiro Civil e Técnico em Desenvolvimento - Engenheiro Agrônomo.

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova Discursiva + Nota da Prova de Títulos

Classificação

- 15.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

- 15.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

- 15.5 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

- 1º. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
- 2º. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

- 15.6 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

- 1º. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
- 2º. maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao emprego);
- 3º. maior nota na Prova Discursiva (se aplicável ao emprego);
- 4º. maior nota na Prova de Redação (se aplicável ao emprego);

- 5º. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao emprego);
- 6º. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
- 7º. maior nota em Legislação Aplicável da Prova Teórico-Objetiva;
- 8º. maior nota em Raciocínio Lógico da Prova Teórico-Objetiva;
- 9º. maior nota em Matemática Financeira da Prova Teórico-Objetiva;
- 10º. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
- 11º. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- 12º. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

Resultado Final

15.7 O resultado final do Concurso será publicado por meio de cinco listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, pessoas negras, pessoas trans e pessoas integrantes dos povos indígenas, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
3. **Lista de Pessoas Negras**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra e/ou parda, em ordem de classificação.
4. **Lista de Pessoas Trans**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa Trans, em ordem de classificação.
5. **Lista de Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa Indígena, em ordem de classificação.

Ordem de nomeação

15.8 A ordem de nomeação respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, levando-se em conta, a relação entre o número total de vagas de cada emprego no certame, o número nomeações e o disposta na Legislação.

16 RECURSOS

16.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
7. resultado da prova teórico-objetiva;
8. nota da prova de redação;
9. nota da prova de títulos;
10. resultado da avaliação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Concurso Público e clicar na Área do candidato o link correspondente ao recurso;

2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

16.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

16.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

16.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

16.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

16.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

16.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

16.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

16.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Concurso Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

16.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.

16.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.

16.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

17 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A POSSE

17.1 O provimento dos empregos dar-se-á conforme as necessidades do BADESUL, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

17.2 Será vedada a posse de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da posse.

17.3 No ato da posse, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o emprego, conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.

17.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, o respectivo Diploma (para ensino médio e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.

17.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.

17.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:

1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;

2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
 3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).
- 17.7 É obrigatória, no ato da posse, a apresentação das declarações de não exercício de outro emprego, emprego ou função pública incompatíveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.
- 17.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:
1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
 2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.
- 17.9 Nestes casos, a validade da posse ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pela Secretaria de Administração.
- 17.10 As convocações para contratação serão feitas através de Editais. O não atendimento da convocação no prazo legal de cinco dias faculta ao BADESUL convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso aquele que não atender à convocação.
- 17.11 O candidato convocado pode solicitar ao BADESUL a prorrogação do prazo presente no item anterior, pelo mesmo período, desde que devidamente justificado.
- 17.12 Após a Homologação do Resultado Final do Concurso, o BADESUL convocará os candidatos habilitados à apresentação dos seguintes documentos: a) Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao emprego/área de atuação e/ou especialidade com pré-requisito/escolaridade de nível superior expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado; b) Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao emprego/área de atuação e/ou especialidade com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação; e c) Títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso.
- 17.13 No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no emprego só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de emprego, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.
- 17.14 O candidato aprovado e nomeado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.
- 17.15 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a posse, sob pena de eliminação.

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 18.1 Delegam-se ao Instituto Legalle as seguintes competências:
1. divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. receber as inscrições e respectivos valores;
 3. homologar as inscrições;
 4. analisar os pedidos de isenção;
 5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 7. prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;

8. definir normas para aplicação das provas;
9. publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.
10. Organização e condução das comissões de aferição de reservas de vagas;
11. Elaboração e publicação dos editais de convocação.

19 FORO JUDICIAL

- 19.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Porto Alegre (RS).

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 20.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 20.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site do Instituto Legalle.
- 20.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 20.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: **contato@institutolegalle.org.br** até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 20.6 O Instituto Legalle não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.
- 20.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a nomeação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Badesul, para abertura de processo administrativo.
- 20.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Instituto Legalle e pelo BADESUL.
- 20.9 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do BADESUL, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 20.10 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência do BADESUL, ser prorrogado uma única vez.

Porto Alegre/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Claudio Leite Gastal
Diretor-Presidente

Anexo I CRONOGRAMA DO CONCURSO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso em www.institutolegalle.org.br.

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital	20/02/26	
 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	20/02/26	26/02/26
 Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia)	20/02/26	21/03/26
 Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/02/26	26/02/26
 Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	05/03/26	
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	06/03/26	10/03/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	13/03/26	
 Publicação da Homologação das inscrições	30/03/26	
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	31/03/26	02/04/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	10/04/26	
 Publicação do Resultado da homologação das inscrições	10/04/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva, Discursiva e de Redação

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	10/04/26	
 Aplicação da Prova Teórico-Objetiva, Discursiva e de Redação	26/04/26	
 Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	27/04/26	
 Prazo Recursal: gabarito preliminar, Padrão de Resposta da Prova Discursiva e proposta de redação	28/04/26	30/04/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar, Padrão de Resposta da Prova Discursiva e proposta de redação	13/05/26	
 Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva, Padrão Oficial de Resposta da Prova Discursiva e de Redação	13/05/26	
 Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva, Padrão Oficial de Resposta da Prova Discursiva e de Redação	14/05/26	18/05/26
 Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva, Padrão Oficial de Resposta da Prova Discursiva e de Redação e de Redação	21/05/26	

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova de Títulos	21/05/26	
 Período de envio online na Área do Candidato dos Títulos	25/05/26	27/05/26
 Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	05/06/26	
 Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	08/06/26	10/06/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos	12/06/26	

Cronograma Procedimento de Heteroidentificação e Análise Biopsicossocial

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação e a Análise Biopsicossocial	21/05/26	
 Período de Realização do Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial	26/05/26	28/05/26
 Publicação do resultado Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial	03/06/26	
 Prazo Recursal: resultado do Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial	05/06/26	09/06/26
 Publicação das respostas aos recursos: Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial	12/06/26	

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso	15/06/26	

PCI Concursos